ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001887-17.2025.8.24.0000/SC

AGRAVANTE: ZEFIROS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
AGRAVADO: MAQPOL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Diante da ausência de pedido de concessão de efeito suspensivo ou de antecipação da pretensão recursal, cumpra-se o disposto no art. 1.019, inc. II, do atual Código de Processo Civil.

Documento eletrônico assinado por **TULIO JOSE MOURA PINHEIRO, Desembargador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **5767126v2** e do código CRC **89288df1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TULIO JOSE MOURA PINHEIRO
Data e Hora: 29/01/2025, às 18:27:39

5001887-17.2025.8.24.0000 **5767126 .V2**